

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS

ESPÉCIE

Terceiro Termo Aditivo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 06-003/2022, referente ao Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-003/2019, assinado em 29/04/2019, oriundo da Concorrência nº 011/2018, do tipo Menor Preço Global, nos moldes da Lei 8.666/93, conforme o Processo Administrativo nº 013/000723/2021.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e, do outro lado, lado CONE SUL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.145.181/0001-96, representada neste ato pelo Sr. JOÃO RACINE ZACCA BARBOSA, inscrito no CPF sob o nº 804.675.397-15.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade ACRESCER em 8,56% e SUPRIMIR em 3,65% o Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-003/2019, assinado em 29/04/2019, cujo objeto é a construção da nova sede da Escola Municipal Santo Amaro, situada na Rua Antônio Guedes, Xerém - 4º distrito do município de Duque de Caxias, conforme documentos acostados nos autos do Processo Administrativo nº 013/000723/2021. O valor global deste Aditivo é R\$ 5.001.357,86 (cinco milhões, um mil, trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos). A despesa total decorrente deste termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
687	10/02/2022	R\$ 233.933,70	1001	12	361	0036	1048	4.4.90.51.00	100

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 18 de fevereiro de 2022.



MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA
Subsecretária Municipal de Acompanhamento as Ações Institucionais

Número do Processo Administrativo	013/000723/2021
Modalidade da Licitação	Concorrência nº 011/2018
Tipo de Licitação	Tipo Menor Preço Global
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Prestação de Serviços de Execução de Obras
Data de assinatura	18/02/2022.
Prazo	-
Valor global	R\$ 5.001.357,86 (cinco milhões, mil, trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos).
Número, data e valor do Empenho	Nota de Empenho nº 687, emitida em 10/02/2022, no valor de R\$ 233.933,70
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por finalidade ACRESCER em 8,56% e SUPRIMIR em 3,65% o Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-003/2019, assinado em 29/04/2019, cujo objeto é a construção da nova sede da Escola Municipal Santo Amaro, situada na Rua Antônio Guedes, Xerém – 4º distrito do município de Duque de Caxias, conforme documentos acostados nos autos do Processo Administrativo nº 013/000723/2021



Espécie: TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS

Livro: 06/2022

Termo: 06-003/2022

Folhas: 007/010

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS, REFERENTE AO TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 05-003/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E, DE OUTRO LADO, CONE SUL CONTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA Nº 011/2018, DO TIPO MENOR VALOR GLOBAL, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, localizado à Alameda Dona Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº 29.138.328/0001-50, neste ato, representado por seu Prefeito **WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 08.473.198-3, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 013.118.467-94, que delega competência através da Lei Municipal nº 2.825, de 06 de janeiro de 2017, a Ilma. Secretária Municipal de Educação, Sra. **ROSELI RAMOS DUARTE FERNANDES**, brasileira, casada, professora, portadora da Carteira de Identidade nº 06.746.144-2, expedida pelo DIC/RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 002.608.237-32, que delega competência, através da portaria nº **014/2021/SME** aos Subsecretários da Secretaria de Educação de Duque de Caxias, neste ato representado pela **Subsecretária Municipal de Acompanhamento as Ações Institucionais**, Sra. **IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA**, brasileira, casada, professora, portadora da Carteira de Identidade no 07.250.346-9, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF no 877.206.637-72, e de outro lado, **CONE SUL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.145.181/0001-96, com sede à Avenida Presidente Vargas, nº 482, sala 609, Centro/RJ, CEP: 20.071-000, neste ato, representado pelo Sr. **JOÃO RACINE ZACCA BARBOSA**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 06.786.538-6, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 804.675.397-15, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS**, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 013/000723/2021, contendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **ACRESCER em 8,56% e SUPRIMIR em 3,65%** o valor originalmente contratado do Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-003/2019, assinado em 03/03/2021, oriundo da Concorrência nº 011/2018, do tipo Menor Valor Global, nos

moldes da Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a **construção da nova sede da Escola Municipal Santo Amaro, situada na Rua Antônio Guedes, Xerém – 4º distrito do município de Duque de Caxias, conforme documentos acostados nos autos do Processo Administrativo nº 013/000723/2021.**

Parágrafo Primeiro – A vigência do Termo nº 05-003/2019 e seus aditivos foram alteradas em razão de paralisações e reinícios da obra, conforme o exposto na cronologia emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil acostada aos autos do Processo Administrativo nº 013/000723/2021.

Parágrafo Segundo – O Termo nº 05-003/2019 foi reprogramado após constatar a necessidade de algumas modificações na obra, bem como as readequações de acordo com o Projeto Executivo e, por conseguinte, constatou-se a premência da supressão, acréscimos de itens já existentes e itens novos para a conclusão do objeto. O exposto acima se encontra na Justificativa Técnica para Reprogramação Contratual emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil e anexada nos autos do Processo Administrativo nº 013/000723/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Fica **ACRESCIDO em 8,56%** e **SUPRIMIDO em 3,65%** o valor original do Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-003/2019, assinado em 29/04/2019, e seus aditivos, com valor de **R\$ 4.767.364,16 (quatro milhões, setecentos e sessenta e sete mil, trezentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos)**, proveniente de acréscimo anteriormente estabelecido pelo Segundo Termo Aditivo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 06-005/2021, perfazendo assim um reflexo financeiro ao contrato no valor de **R\$ 233.933,70 (duzentos e trinta e três mil, novecentos e trinta e três mil e setenta centavos)**, totalizando com a presente alteração o valor de **R\$ 5.001.357,86 (cinco milhões, mil, trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos)**, conforme Autorizo, Justificativa Técnica e demais documentos anexados aos autos do Processo Administrativo nº 013/000723/2021.

Parágrafo Primeiro – Fica **SUPRIMIDO em 3,65%** o valor original do contrato, em razão da redução dos itens descritos no Relatório de Justificativa Técnica da Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil, perfazendo um decréscimo de **R\$ 174.154,48 (cento e setenta e quatro mil, cento e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)**.

Parágrafo Segundo – Fica **ACRESCIDO em 0,79%** do valor original do contrato, em razão da inclusão de itens acrescidos, descritos no Relatório de Justificativa Técnica da Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil, perfazendo um reflexo financeiro de **R\$ 37.527,64 (trinta e sete mil, quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos)**.

Parágrafo Terceiro – Fica **ACRESCIDO em 7,77%** do valor original do contrato, em razão de itens novos, descritos no Relatório de Justificativa Técnica da Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil,

Handwritten signature

perfazendo um reflexo financeiro de R\$ 370.620,54 (trezentos e setenta mil, seiscentos e vinte reais e cinquenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DESPESA

O valor global deste Aditivo é de R\$ 5.001.357,86 (cinco milhões, um mil, trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos), conforme Autorizo, Justificativa Técnica e demais documentos anexados aos autos do Processo Administrativo nº 013/000723/2021.

Parágrafo Único – A despesa total deste Termo, mencionada no *caput* desta CLÁUSULA, será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
687	10/02/2022	R\$ 233.933,70	1001	12	361	0036	1048	4.4.90.51.00	100

CLÁUSULA QUARTA – DO TERMO ORIGINÁRIO

Ficam mantidas as condições estabelecidas no Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-003/2019, assinado em 29/04/2019, e seus aditivos, oriundo da Concorrência nº 011/2018, do tipo Menor Valor Global, nos moldes da Lei nº 8.666/93, acostado no Processo Administrativo nº 55.767/2017.

Parágrafo Único - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e /ou não foram expressamente alteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO obriga-se a promover a publicação em extrato do presente Termo Aditivo, conforme art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Duque de Caxias, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ÓRGÃO FISCALIZADOR

O MUNICÍPIO providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Educação e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

Parágrafo Único – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.


CLÁUSULA OITAVA – DAS ASSINATURAS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma:

Duque de Caxias, 07 de março de 2022.



MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA
Subsecretária Municipal de Acompanhamento às Ações Institucionais



COMESUL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
JOÃO RACINE ZACCA BARBOSA
Representante Legal